



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 23 DE MARÇO 2010 – ANO XX - 1045 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 741

de 23 de março de 2010.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
DEPARTAMENTO HABITACIONAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.20.02
FUNÇÃO:			
HABITAÇÃO		N.º	16
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	482
SUBFUNÇÃO:		N.º	0003
HABITAÇÃO URBANA		N.º	2007
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			
100,00			
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
183.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
PROGRAMA:			
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.º	02.14.01
OBJETIVO:			

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam à consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2010	2011	2012
Atendimento da demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			98.059.812,40

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.14.02
FUNÇÃO:			
SANEAMENTO		N.º	17
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	512
SUBFUNÇÃO:		N.º	0012
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		N.º	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	
PROGRAMA:			
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			
AÇÕES			
PROJETO:			
OBRAS DE SANEAMENTO			
CÓDIGO DO PROJETO:		N.º	1.008
META FÍSICA			

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

2

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento da demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				6.557.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
307.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.150.000,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.21.01
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	04
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2007

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				2.129.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
499.000,00	520.000,00	543.000,00	567.000,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.01.01
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	04
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2007

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				3.750.200,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
849.500,00	911.600,00	977.500,00	1.011.600,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.22.01
FUNÇÃO:			
URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	15
SUBFUNÇÃO:			
SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	452
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2007

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010****3**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.980.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
431.500,00	488.500,00	514.500,00	545.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.22.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.432.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
277.000,00	369.500,00	389.500,00	396.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.22.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2037

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda por benefícios previdenciários (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 371.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
76.500,00	94.000,00	98.000,00	103.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.22.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO DET – RECURSOS DE MULTAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2040

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.507.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.006.000,00	1.121.500,00	1.170.000,00	1.210.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.02.03
FUNÇÃO:			
URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	15
SUBFUNÇÃO:			
SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	452
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2007
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00			META PPA
			100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
107.500,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.02.03
FUNÇÃO:			
URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	15
SUBFUNÇÃO:			
SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	452
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2037
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
14.500,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.02.03
FUNÇÃO:			
URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	15
SUBFUNÇÃO:			
SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	452
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DO DET – RECURSOS DE MULTAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2040
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
67.500,00	-	-	-

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

5

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2010	2011	2012
Atendimento da demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			155.946.840,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.23.01
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2007
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.094.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
869.166,00 1.000.000,00 1.076.100,00 1.148.900,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.23.02
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 695
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2007
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013 META PPA
100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 974.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO
2010 2011 2012 2013
204.500,00 240.000,00 260.000,00 270.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.23.02
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 695
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003
AÇÕES
ATIVIDADE:
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS
CÓDIGO DO ATIVIDADE: N.º 2037

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda por benefícios previdenciários (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	410000	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				338.550,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
65.550,00	87.500,00	91.000,00	94.500,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:				
SUBSECRETARIA DE TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º	02.23.02
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º	23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º	695
PROGRAMA:				
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º	0003
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – POLO CUESTA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º	2038
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1,00				Consórcios Intermunicipais

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				44.400,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
8.400,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:				
SUBSECRETARIA DE TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º	02.23.02
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º	23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º	695
PROGRAMA:				
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º	0008
AÇÕES				
PROJETO:				
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS				
CÓDIGO DO PROJETO:			N.º	1005
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1,00				Pontos Turísticos
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
2,00	3,00	3,00	3,00	11,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				614.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
104.500,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º	02.23.03
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º	23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º	695
PROGRAMA:				
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º	0003
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º	2007
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

7

100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				136.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:				
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER				
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º		02.09.01
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º		23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º		695
PROGRAMA:				
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º		0003
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º		2007
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	-	-	-	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				122.414,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
122.414,00	-	-	-	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:				
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER				
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º		02.09.01
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º		23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º		695
PROGRAMA:				
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º		0003
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º		2037
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
100,00				Atendimento a demanda por benefícios previdenciários (%)
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	-	-	-	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				17.950,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
17.950,00	-	-	-	
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:				
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER				
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º		02.09.01
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º		23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º		695
PROGRAMA:				
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º		0003
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – POLO CUESTA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º		2038
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1,00				Consórcios Intermunicipais
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	-	-	-	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				3.600,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
3.600,00	-	-	-	

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.09.02
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 695
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

100,00

-

-

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

294.760,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

294.760,00

-

-

-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.09.02
FUNÇÃO:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 23
SUBFUNÇÃO:
TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 695
PROGRAMA:
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0008

AÇÕES

PROJETO:

EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS

CÓDIGO DO PROJETO: N.º 1005

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

Pontos Turísticos

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

1,00

-

-

1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

45.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

45.000,00

-

-

-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (x) EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.09.03

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 23

SUBFUNÇÃO:

TURISMO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 695

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

-

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

-

-

-

-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

-

-

-

-

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º

02.23.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

100,00

100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

2013

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)

2.154.900,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL

() ALTERAÇÃO

(x) INCLUSÃO

() EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º

02.23.04

FUNÇÃO:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º

23

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º

691

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º

2035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

904.400,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

154.400,00

240.000,00

250.000,00

260.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL

() ALTERAÇÃO

(x) INCLUSÃO

() EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º

02.23.06

FUNÇÃO:

INDÚSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º

22

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º

661

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0015

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º

2035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

560.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

110.500,00

140.000,00

150.000,00

160.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL

() ALTERAÇÃO

(x) INCLUSÃO

() EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º

02.23.06

FUNÇÃO:

INDÚSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º

22

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º

661

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0015

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL

CÓDIGO DO PROJETO:			N.º	1011
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
3,00				Distrito Industrial
META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)				690.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
PROGRAMA:			
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.º	02.18.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2010	2011	2012
Atendimento da demanda operacional da área	100,00	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)			376.800,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.18.01
FUNÇÃO:			
INDÚSTRIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	22
SUBFUNÇÃO:			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	661
PROGRAMA:			
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0015
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2035
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			META PPA
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			100,00
2010	2011	2012	2013
376.800,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	(x) EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.18.01
FUNÇÃO:			
INDÚSTRIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	22
SUBFUNÇÃO:			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	661
PROGRAMA:			
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0015
AÇÕES			
PROJETO:			
OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL			
CÓDIGO DO PROJETO:		N.º	1.011
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
0,00			Distrito Industrial
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			META PPA
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			-
2010	2011	2012	2013
-	-	-	-

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º

02.23.01

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

100,00

100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

2011

2012

2013

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)

2.646.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º

02.23.07

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º

20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º

122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º

2016

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

1,00

UNIDADE DE MEDIDA
Consórcios Intermunicipais

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

1,00

1,00

1,00

1,00

1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

206.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

39.000,00

53.500,00

56.000,00

58.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º

02.23.07

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º

20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º

122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO ATIVIDADE:

N.º

2017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

1.920.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

420.000,00

480.000,00

500.000,00

520.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º

02.23.08

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º

20

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º

601

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º

0010

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010****CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

2010	2011	2012	2013
12.000,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
-------------	---------------	--------------	--------------

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.12.02

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 20

SUBFUNÇÃO:

ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 605

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0010

AÇÕES**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
108.110,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
-------------	---------------	--------------	--------------

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.12.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 15

SUBFUNÇÃO:

INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 451

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0010

AÇÕES**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

1,00

UNIDADE DE MEDIDA
Viveiro Municipal

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
13.150,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
-------------	---------------	--------------	--------------

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.12.02

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 20

SUBFUNÇÃO:

ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 605

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0010

AÇÕES**ATIVIDADE:**

MANUTENÇÃO DO ENTREPOSTO FRIGORÍFICO

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2019

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

1,00

UNIDADE DE MEDIDA
Frigorífico/Entrepasto

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
11.300,00	-	-	-

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	(x) EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.12.03
FUNÇÃO:			
AGRICULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	20
SUBFUNÇÃO:			
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	601
PROGRAMA:			
FOMENTO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0010
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2039
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
-			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
-	-	-	-

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
PROGRAMA:			
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.º	02.23.01

OBJETIVO:

Planejar e coordenar atividades pertinentes a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.

JUSTIFICATIVA:

Geração, difusão e aplicação do conhecimento para melhoria da qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)		100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento da demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$)				
				575.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.23.05
FUNÇÃO:			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	19
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122
PROGRAMA:			
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0020
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2055
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
110.500,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.24.01
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	04
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			

CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
100,00		Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO		
2010	2011	2012
100,00	100,00	100,00
2013		META PPA
100,00		100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)		1.599.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		
2010	2011	2012
369.500,00	400.400,00	410.000,00
2013		420.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBPREFEITURAS			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.24.02
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	04
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2007
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			META PPA
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			323.500,00
2010	2011	2012	2013
63.820,00	78.500,00	82.000,00	87.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBPREFEITURAS			
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.01.05
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	04
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0003
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2007
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			Atendimento a demanda da área (%)
META POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
100,00	-	-	-
META PPA			100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)			12.180,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
12.180,00	-	-	-

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

*Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto*

LEI COMPLEMENTAR Nº 742

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 017/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º 02.14.01

OBJETIVO:

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam à consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

19.919.412,40

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.14.02

FUNÇÃO:

SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 17

SUBFUNÇÃO:

SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 512

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0012

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º 1008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

307.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.20.02

FUNÇÃO:

HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 16

SUBFUNÇÃO:

HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 482

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

183.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.20.02

FUNÇÃO:

HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 16

SUBFUNÇÃO:

HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 482

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento da demanda operacional (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

183.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda operacional (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

499.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.01.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda operacional (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

849.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.22.01

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda operacional (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

431.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 02.22.02

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 15

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 452

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

18

CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento da demanda operacional (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		277.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO
() EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.22.02
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	452
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento da demanda operacional (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		76.500,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO
() EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.22.02
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	452
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento da demanda operacional (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		1.006.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO
() EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.02.03
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	452
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento da demanda operacional (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		107.500,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO
() EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.02.03
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	452
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		

CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento da demanda operacional (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		14.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.02.03
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	452
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO DET – RECURSOS DE MULTAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento da demanda operacional (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		67.500,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		36.616.840,00	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.01
FUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	04
SUBFUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	122
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		869.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
SUBSECRETARIA DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.02
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		

ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	204.500,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBSECRETARIA DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.02	
FUNÇÃO:			
COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23	
SUBFUNÇÃO:			
TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695	
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003	
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2037	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Atendimento a demanda por benefícios previdenciários (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	65.500,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBSECRETARIA DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.02	
FUNÇÃO:			
COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23	
SUBFUNÇÃO:			
TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695	
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003	
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – POLO CUESTA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2038	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	Consórcios Intermunicipais		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	8.400,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBSECRETARIA DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.02	
FUNÇÃO:			
COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23	
SUBFUNÇÃO:			
TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695	
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003	
AÇÕES			
PROJETO:			
EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS			
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1005	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,00	Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	104.500,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.03	
FUNÇÃO:			
COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23	
SUBFUNÇÃO:			
TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695	

PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		
34.000,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.09.01
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		
122.414,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.09.01
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2037
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		
17.950,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.09.01
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – POLO CUESTA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2038
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Consórcios Intermunicipais	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		
3.600,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.09.02
FUNÇÃO:		

COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		294.760,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO E LAZER		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.09.02
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
PROJETO:		
EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		45.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.09.03
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	695
PROGRAMA:		
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		-

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:		
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.23.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura INDÚSTRIA e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da INDÚSTRIA e do comércio local no contexto estadual e nacional..

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		414.900,00	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.04
FUNÇÃO:		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		

CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	23
SUBFUNÇÃO:		
PROMOÇÃO COMERCIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	691
PROGRAMA:		
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0015
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		154.400,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.06
FUNÇÃO:		
INDÚSTRIA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	22
SUBFUNÇÃO:		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	661
PROGRAMA:		
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0015
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		110.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.06
FUNÇÃO:		
INDÚSTRIA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	22
SUBFUNÇÃO:		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	661
PROGRAMA:		
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0015
AÇÕES		
PROJETO:		
OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º	1011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
3,00	Distrito INDUSTRIAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		150.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:		
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.18.01

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura INDUSTRIAL e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da INDÚSTRIA e do comércio local no contexto estadual e nacional..

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município e empregabilidade do cidadão.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		376.800,00	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMERCIO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.18.01
FUNÇÃO:		
INDÚSTRIA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	22

SUBFUNÇÃO:				
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		N.º	661	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:				
PROGRAMA:				
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0015	
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2035	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	Atendimento a demanda da área (%)			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)			376.800,00	
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO 2010				
UNIDADE EXECUTORA:				
GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMERCIO				
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.18.01	
FUNÇÃO:				
INDÚSTRIA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	22	
SUBFUNÇÃO:				
PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	661	
PROGRAMA:				
FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0015	
AÇÕES				
PROJETO:				
OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL				
CÓDIGO DO PROJETO:		N.º	1011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
0,00	Distrito INDUSTRIAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)			-	
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO				
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO 2010				
PROGRAMA:				
FOMENTO DA AGRICULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:				
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.º	02.23.01	
OBJETIVO:				
Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.				
JUSTIFICATIVA:				
Melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Propriedades Rurais Atendidas	Propriedades Rurais		1.198,00	1.198,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):			589.000,00	
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO 2010				
UNIDADE EXECUTORA:				
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.23.06	
FUNÇÃO:				
AGRICULTURA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	20	
SUBFUNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		N.º	122	
PROGRAMA:				
FOMENTO DA AGRICULTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º	0010	
AÇÕES				
ATIVIDADE:				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º	2016	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
1,00	Consórcios Intermunicipais			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)			39.000,00	
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO				
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO 2010				
UNIDADE EXECUTORA:				
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE:		N.º	02.23.06	
FUNÇÃO:				
AGRICULTURA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		N.º	20	
SUBFUNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	122
PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		420.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.07
FUNÇÃO:		
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	20
SUBFUNÇÃO:		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	601
PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2039
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		130.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.12.01

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Propriedades Rurais Atendidas	Propriedades Rurais	1.198,00	1.198,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		233.560,00	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.12.01
FUNÇÃO:		
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	20
SUBFUNÇÃO:		
ABASTECIMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	605
PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00 Consórcios Intermunicipais		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		12.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:		
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.12.01
FUNÇÃO:		
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	20
SUBFUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	122
PROGRAMA:		

FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		89.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.12.02
FUNÇÃO:		
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	20
SUBFUNÇÃO:		
ABASTECIMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	605
PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		108.110,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.12.02
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	15
SUBFUNÇÃO:		
INFRAESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	451
PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00 Viveiro Municipal		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		13.150,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.12.02
FUNÇÃO:		
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	20
SUBFUNÇÃO:		
ABASTECIMENTO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	605
PROGRAMA:		
FOMENTO DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010
AÇÕES		
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO ENTREPOSTO E FRIGORÍFICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00 Frigorífico/Entrepasto		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)		11.300,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010		
UNIDADE EXECUTORA:		
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.12.03
FUNÇÃO:		
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	20

SUBFUNÇÃO:			
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	601	
PROGRAMA:			
FOMENTO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0010	
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2039	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)			
-			
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
PROGRAMA:			
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0020	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:			
GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º	02.23.01	
OBJETIVO:			
Planejar e coordenar atividades pertinentes a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.			
JUSTIFICATIVA:			
Geração, difusão e aplicação do conhecimento para melhoria da qualidade de vida.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):		110.500,00	
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.23.05	
FUNÇÃO:			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	19	
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	122	
PROGRAMA:			
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0020	
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2055	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Atendimento a demanda da área (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)			
110.500,00			
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	() ALTERAÇÃO	(x) INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBPREFEITURAS			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.24.02	
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	04	
SUBFUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º	122	
PROGRAMA:			
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003	
AÇÕES			
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º	2007	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Atendimento da demanda operacional (%)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)			
63.820,00			
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO			
() INICIAL	(x) ALTERAÇÃO	() INCLUSÃO	() EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010			
UNIDADE EXECUTORA:			
SUBPREFEITURAS			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º	02.01.05	
FUNÇÃO:			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º	04	

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda operacional (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)

12.180,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$5.306.836,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:--

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.20.02.16.482.0003.2007.3.1.90.11	DEPTO. HABITACIONAL	181.000,00
	02.20.02.16.482.0003.2007.3.1.90.16	DEPTO. HABITACIONAL	2.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SEC. GOVERNO	225.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SEC. GOVERNO	2.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SEC. GOVERNO	20.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	SEC. GOVERNO	1.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	SEC. GOVERNO	48.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SEC. GOVERNO	150.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	SEC. GOVERNO	3.000,00
	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.52	SEC. GOVERNO	50.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.11	SEC. TRANSPORTE	80.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.16	SEC. TRANSPORTE	500,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.34	SEC. TRANSPORTE	70.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	SEC. TRANSPORTE	40.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.36	SEC. TRANSPORTE	10.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	SEC. TRANSPORTE	189.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.47	SEC. TRANSPORTE	2.000,00
	02.22.01.15.452.0003.2007.4.4.90.52	SEC. TRANSPORTE	40.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2007.3.1.90.11	DEPTO TRÂNSITO	270.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2007.3.1.90.16	DEPTO TRÂNSITO	7.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2037.3.1.90.11	DEPTO TRÂNSITO	76.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2037.3.1.90.16	DEPTO TRÂNSITO	500,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.1.90.34	DEPTO TRÂNSITO	300.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	DEPTO TRÂNSITO	79.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.32	DEPTO TRÂNSITO	10.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.36	DEPTO TRÂNSITO	1.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	DEPTO TRÂNSITO	520.000,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.47	DEPTO TRÂNSITO	1.500,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.93	DEPTO TRÂNSITO	4.500,00
	02.22.02.15.452.0003.2040.4.4.90.52	DEPTO TRÂNSITO	90.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SEC. DESENVOLVIMENTO	132.166,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SEC. DESENVOLVIMENTO	2.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.34	SEC. DESENVOLVIMENTO	120.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SEC. DESENVOLVIMENTO	130.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	SEC. DESENVOLVIMENTO	40.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SEC. DESENVOLVIMENTO	320.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	SEC. DESENVOLVIMENTO	5.000,00
	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	SEC. DESENVOLVIMENTO	120.000,00
	02.23.02.23.695.0003.2007.3.1.90.11	SUB. TURISMO	136.000,00
	02.23.02.23.695.0003.2007.3.1.90.16	SUB. TURISMO	2.000,00
	02.23.02.23.695.0003.2007.3.1.50.41	SUB. TURISMO	21.500,00
	02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.31	SUB. TURISMO	15.000,00
	02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.32	SUB. TURISMO	30.000,00
	02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.11	SUB. TURISMO	62.550,0
	02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.16	SUB. TURISMO	3.000,00
	02.23.02.23.695.0003.2038.3.3.70.41	SUB. TURISMO	8.400,00
	02.23.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	SUB. TURISMO	104.500,00
	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.30	FUNDO TURISMO	10.000,00
	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.39	FUNDO TURISMO	24.000,00
	02.23.04.23.691.0015.2035.3.1.90.11	SUB. COMÉRCIO	81.900,00
	02.23.04.23.691.0015.2035.3.1.90.16	SUB. COMÉRCIO	500,00
	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	SUB. COMÉRCIO	72.000,00
	02.23.05.19.122.0020.2055.3.1.90.11	SUB. CIÊNCIA	110.000,00
	02.23.05.19.122.0020.2055.3.1.90.16	SUB. CIÊNCIA	500,00
	02.23.06.22.661.0015.2035.3.1.90.11	SUB. INDÚSTRIA	110.000,00
	02.23.06.22.661.0015.2035.3.1.90.16	SUB. INDÚSTRIA	500,00
	02.23.06.22.661.0015.1011.4.4.90.51	SUB. INDÚSTRIA	150.000,00
	02.23.07.20.122.0010.2016.3.3.70.41	SUB. AGRICULTURA	39.000,00
	02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.11	SUB. AGRICULTURA	410.000,00
	02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.16	SUB. AGRICULTURA	10.000,00
	02.23.08.20.601.0010.2039.3.350.41	FUNDO RURAL	50.000,00
	02.23.08.20.601.0010.2039.3.3.90.30	FUNDO RURAL	20.000,00
	02.23.08.20.601.0010.2039.4.4.50.42	FUNDO RURAL	50.000,00
	02.23.08.20.601.0010.2039.4.4.90.52	FUNDO RURAL	10.000,00
	02.24.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SEC. DESCENTRALIZ	301.500,00

02.24.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SEC. DESCENTRALIZ	2.000,00
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SEC. DESCENTRALIZ	10.000,00
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	SEC. DESCENTRALIZ	5.000,00
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	SEC. DESCENTRALIZ	5.000,00
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SEC. DESCENTRALIZ	40.000,00
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	SEC. DESCENTRALIZ	1.000,00
02.24.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	SEC. DESCENTRALIZ	5.000,00
02.24.02.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SUBPREFEITURAS	25.320,00
02.24.02.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SUBPREFEITURAS	500,00
02.24.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SUBPREFEITURAS	15.000,00
02.24.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SUBPREFEITURAS	18.000,00
02.24.02.04.122.0003.2007.4.4.90.52	SUBPREFEITURAS	5.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$5.306.836,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta Orçamento	Órgão	Valor
19	02.01.0104.122.003.2007.3.1.90.11	Gabinete Prefeito	225.000,00
20	02.01.0104.122.003.2007.3.1.90.16	Gabinete Prefeito	2.000,00
21	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.30	Gabinete Prefeito	20.000,00
22	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.32	Gabinete Prefeito	1.000,00
23	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.36	Gabinete Prefeito	48.000,00
24	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.39	Gabinete Prefeito	150.000,00
25	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.47	Gabinete Prefeito	3.000,00
26	02.01.0104.122.003.2007.4.4.90.52	Gabinete Prefeito	50.000,00
60	02.01.05.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Subprefeituras	25.320,00
61	02.01.05.04.122.0003.2007.3.1.90.16	Subprefeituras	500,00
62	02.01.05.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Subprefeituras	15.000,00
63	02.01.05.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Subprefeituras	18.000,00
64	02.01.05.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Subprefeituras	5.000,00
80	02.02.0315.452.0003.2007.3.1.90.11	DET	250.000,00
81	02.02.0315.452.0003.2007.3.1.90.16	DET	7.000,00
82	02.02.0315.452.0003.2007.3.1.90.34	DET	239.000,00
83	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.30	DET	17.500,00
84	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.36	DET	10.000,00
85	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.39	DET	173.000,00
86	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.47	DET	2.000,00
87	02.02.0315.452.0003.2007.4.4.90.52	DET	10.000,00
88	02.02.0315.452.0003.2037.3.1.90.11	DET	76.000,00
89	02.02.0315.452.0003.2037.3.1.90.16	DET	500,00
90	02.02.0315.452.0003.2040.3.1.90.34	DET – MULTAS TRÂNSITO	300.000,00
91	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.30	DET – MULTAS TRÂNSITO	80.000,00
92	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.32	DET – MULTAS TRÂNSITO	10.000,00
94	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.39	DET – MULTAS TRÂNSITO	520.000,00
95	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.47	DET – MULTAS TRÂNSITO	1.500,00
96	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.93	DET – MULTAS TRÂNSITO	4.500,00
97	02.02.0315.452.0003.2040.4.4.90.52	DET – MULTAS TRÂNSITO	90.000,00
342	02.09.01.23.695.0003.2007.3.1.90.11	TURISMO	136.900,00
343	02.09.01.23.695.0003.2007.3.1.90.16	TURISMO	2.145,00
344	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.50.41	TURISMO	21.500,00
345	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.36	TURISMO	4.000,00
346	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.39	TURISMO	3.718,00
347	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.47	TURISMO	1.823,00
348	02.09.01.23.695.0003.2007.4.4.90.52	TURISMO	65.000,00
349	02.09.01.23.695.0003.2037.3.1.90.11	TURISMO	62.550,00
350	02.09.01.23.695.0003.2037.3.1.90.16	TURISMO	3.000,00
351	02.09.01.23.695.0003.2038.3.3.71.41	TURISMO	8.400,00
352	02.09.02.23.695.0003.2007.3.1.90.34	DEPTO. TURISMO	15.000,00
353	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	DEPTO. TURISMO	122.840,00
354	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.31	DEPTO. TURISMO	15.000,00
355	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.32	DEPTO. TURISMO	30.000,00
356	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.36	DEPTO. TURISMO	2.000,00
357	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	DEPTO. TURISMO	287.000,00
359	02.09.02.23.695.0003.2007.4.4.90.52	DEPTO. TURISMO	50.000,00
360	02.09.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	DEPTO. TURISMO	104.500,00
361	02.09.03.23.695.0003.2007.3.3.90.30	FUNDO TURISMO	10.000,00
362	02.09.03.23.695.0003.2007.3.3.90.39	FUNDO TURISMO	24.000,00
409	02.12.01.20.122.0010.2017.3.1.90.11	AGRICULTURA	87.000,00
410	02.12.01.20.122.0010.2017.3.1.90.16	AGRICULTURA	1.000,00
411	02.12.01.20.122.0010.2017.3.3.90.30	AGRICULTURA	11.000,00
412	02.12.01.20.122.0010.2017.3.3.90.39	AGRICULTURA	20.000,00
413	02.12.01.20.122.0010.2017.4.4.90.52	AGRICULTURA	30.000,00
414	02.12.02.15.451.0010.2018.3.1.90.11	DEPTO. AGRICULTURA	40.150,00
415	02.12.02.15.451.0010.2018.3.1.90.16	DEPTO. AGRICULTURA	1.400,00
416	02.12.02.20.605.0010.2016.3.370.41	DEPTO. AGRICULTURA	39.000,00
417	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.11	DEPTO. AGRICULTURA	244.500,00
418	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.16	DEPTO. AGRICULTURA	3.300,00
419	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.34	DEPTO. AGRICULTURA	20.000,00
420	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.30	DEPTO. AGRICULTURA	21.190,00
421	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.36	DEPTO. AGRICULTURA	1.000,00
422	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.39	DEPTO. AGRICULTURA	91.500,00

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

423	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.47	DEPTO. AGRICULTURA	200,00
424	02.12.02.20.605.0010.2019.3.1.90.11	DEPTO. AGRICULTURA	79.200,00
426	02.12.03.20.601..0010.2039.3.3.50.41	FUNDO RURAL	50.000,00
427	02.12.03.20.601.0010.2039.3.3.90.30	FUNDO RURAL	20.000,00
428	02.12.03.20.601.0010.2039.4.4.50.52	FUNDO RURAL	50.000,00
429	02.12.03.20.601.0010.2039.4.4.90.52	FUNDO RURAL	10.000,00
518	02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	OBRAS	663.000,00
559	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.11	INDÚSTRIA	73.200,00
560	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.16	INDÚSTRIA	500,00
561	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.34	INDÚSTRIA	77.000,00
562	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.50.41	INDÚSTRIA	72.000,00
563	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.30	INDÚSTRIA	40.500,00
564	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.36	INDÚSTRIA	19.000,00
565	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.39	INDÚSTRIA	33.000,00
566	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.47	INDÚSTRIA	7.000,00
567	02.18.01.22.661.0015.2035.4.4.90.52	INDÚSTRIA	18.000,00
568	02.18.01.22.661.0015.1011.4.4.90.51	INDÚSTRIA	160.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 743**de 23 de março de 2010***(Projeto de Lei Complementar nº 018/2010)**"Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências"*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Os anexos I, III, IV e VII que integram a Lei Complementar nº 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º O art.53 e a alínea "b" do artigo 307 da lei nº 2164/79, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"art.53-.....

1.0.0.0 - Gabinete do Prefeito

2.0.0.0 - Secretaria Municipal de Planejamento

3.0.0.0 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

4.0.0.0 - Secretaria Municipal de Educação

5.0.0.0 - Secretaria Municipal da Administração

6.0.0.0 - Secretaria Municipal de Saúde

7.0.0.0 - Secretaria Municipal de Esportes

8.0.0.0 - Secretaria Municipal da Fazenda

9.0.0.0 -

10.0.0.0- Secretaria Municipal da Segurança

11.0.0.0- Secretaria Municipal de Assistência Social

12.0.0.0-

13.0.0.0- Secretaria Municipal de Cultura

14.0.0.0- Secretaria Municipal de Obras

15.0.0.0- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

16.0.0.0- Secretaria Municipal de Comunicação

17.0.0.0-

18.0.0.0-

19.0.0.0-

20.0.0.0- Secretaria Municipal de Habitação

21.0.0.0- Secretaria Municipal de Governo

22.0.0.0- Secretaria Municipal de Transporte

23.0.0.0- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.1.0.0- Sub-Secretaria de Turismo

23.1.1.0- Divisão de Assistência ao Turismo

23.2.0.0- Sub-Secretaria de Comércio e Serviços

23.3.0.0- Sub-Secretaria de Ciência e Tecnologia

23.4.0.0- Sub-Secretaria da Indústria

23.5.0.0- Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento

24.0.0.0- Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária"

"Art. 307

a)

1 - Gabinete do Prefeito

2 - Junta do Serviço Militar

3 - Tiro de Guerra 02-048

4 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

5 - Procuradoria Jurídica

6 - Secretaria Municipal de Administração

7 - Departamento de Administração

8 - Divisão de Secretaria e Expediente

9 - Seção de Secretaria e Expediente

10 - Setor de Protocolo

11 - Setor de Arquivo

12 - Divisão de Material

13 - Seção de Compras
14 - Divisão de Almoxarifado
15 - Seção de Almoxarifado
16 - Seção de Patrimônio
17 - Divisão de Transporte
18 - Seção de Transporte
19 - Seção de Oficina Mecânica
20 - Setor de lavagem e Lubrificação
21 - Setor de Abastecimento
22 - Setor de Borracharia
23 - Setor de Mercado Municipal
24 - *Departamento de Recursos Humanos*
25 - Divisão Administrativa
26 - Seção de Pessoal
27 - Setor de Registro de Funcionários
28 - Seção de Processamento de Folha de Pagamento
29 - Seção de Treinamento
30 - Seção de Serviço Social dos Servidores
31 - *Departamento de Informática*
32 - Divisão Centro de Processamento de Dados
33 - Seção de Processamento de Dados
34 - **Secretaria Municipal da Fazenda**
35 - *Departamento da Fazenda*
36 - Divisão da Despesa
37 - Divisão de Contabilidade
38 - Seção de Contadoria
39 - Setor de Tomada de Contas
40 - Setor de Fundos Especiais
41 - Seção de Empenho
42 - Divisão da Receita
43 - Setor de Fiscalização de Rendas
44 - Seção de Tributos Imobiliário
45 - Seção de Dívida Ativa
46 - Seção de ISS
47 - Tesouraria
48 - **Secretaria Municipal da Segurança**
49 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
50 - **Sub-Secretaria de Turismo**
51 - Divisão de Assistência ao Turismo
52 - Sub-Secretaria de Comércio e Serviços
53 - **Sub-Secretaria de Ciência e Tecnologia**
54 - **Sub-Secretaria da Indústria**
55 - **Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento**
56 - **Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária**
57 - Sub-Prefeitura de Rubião Junior
58 - Sub-Prefeitura de Vitoriana
59 - Subprefeitura de Cesar Neto
60 - Setor de Apoio aos Conselhos
61 - Setor de Mobilização e Participação
62 - Secretaria Municipal de Governo
63 - Divisão de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais
b) Os cargos integrantes dos serviços de Engenharia, Obras, Meio Ambiente, Habitação, Transporte e de outros de natureza industrial, assim como para serviços braçais e que compreende:
1 - **Secretaria Municipal de Planejamento**
2 - *Departamento de Planejamento*
3 - Divisão de Projetos Urbanísticos
4 - Setor de Fiscalização de Obras
5 -
6 - Divisão de Serviços Topográficos
7 - Seção de Serviços Topográficos
8 - Divisão Técnica de Planejamento
9 - Seção Técnica de Planejamento
10 - Setor de Desenho
11 - Seção de Desapropriação
12 - Setor de Avaliação
13 - Divisão de Cadastro Imobiliário
14 - Seção de Cadastro Imobiliário
15 - Setor de Emplacamento
16 - Seção de Custos
17 - Setor de Medição
.....
22 - **Secretaria Municipal de Obras**
23 - *Departamento de Obras e Serviços Municipais*
24 - Divisão de Obras
25 - Cemitério Municipal
26 - Seção de Construção Civil
27 - Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
28 - Setor de Hidráulica
29 - Setor de Carpintaria
30 - Divisão de Sistema Eletro Eletrônicos

31 - Seção de Telefonia
32 - Seção de Eletro Eletrônica
33 - Setor de Eletricidade
34 - Divisão de Serviços Municipais
35 - Setor de Usina de Asfalto
36 - Seção de Conservação de Vias
37 - Setor de Assentamento de Guias
38 - Setor de Pavimentação Asfáltica
39 - Setor de Implantação e Conservação de Jardins
40 - Divisão de Limpeza Pública
41 - Seção de Limpeza Pública
42 - Setor de Coleta
43 - Seção de Oficina Mecânica
43 - Secretaria Municipal de Habitação
44 - *Departamento Habitacional*
45 - Seção de Moradia Econômica
46 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
47 - Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal
48 - Secretaria Municipal de Transporte
49 - *Departamento de Engenharia de Tráfego*
50 - Divisão de Tráfego e Transporte
51 - Seção de Sinalização
52 - Setor de Fabricação de Placas de Sinalização
53 - Setor de Tarifas de Transporte Público”

Art.3º O artigo 54 da Lei nº 2164/79, passam a vigorar com a seguinte redação:

“art.54 – O Gabinete do Prefeito e Órgãos Especiais compreende:

1.0.0.0 - Gabinete do Prefeito

1.0.1.0 - Junta do Serviço Militar

1.0.2.0 - Tiro de Guerra 02-048

.....”

Art.4º A Secretaria Municipal de Habitação compreende:

20.0.0.0 - Secretaria Municipal de Habitação

20.1.0.0- Departamento Habitacional

20.1.1.0- Seção de Moradia Econômica

Art.5º A Secretaria Municipal de Governo compreende

21.0.0.0 - Secretaria Municipal de Governo

21.1.0.0 - Divisão de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais

Art.6º A Secretaria Municipal de Transporte compreende:

22.0.0.0- Secretaria Municipal de Transporte

22.1.0.0 - Departamento de Engenharia de Tráfego

22.1.1.0 - Divisão de Tráfego e Transporte

22.1.1.1 - Seção de Sinalização

22.1.1.2 - Setor de Fabricação de Placas de Sinalização

22.1.1.3 - Setor de Tarifas de Transporte Público

Art.7º O artigo 4º da Lei Complementar nº 073/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento compreende:

23.0.0.0 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.1.0.0 - Sub-Secretaria de Turismo

23.1.1.0 - Divisão de Assistência ao Turismo

23.2.0.0 - Sub-Secretaria de Comércio e Serviços

23.3.0.0 - Sub-Secretaria de Ciência e Tecnologia

23.4.0.0 - Sub-Secretaria da Indústria

23.5.0.0 - Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento”

Art.8º O artigo 5º da Lei Complementar nº 180/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária compreende:

24.0.0.0 - Secretaria Municipal Descentralização e Participação Comunitária

24.0.1.0 - Sub-Prefeitura de Rubião Júnior

24.0.2.0 - Sub-Prefeitura de Vitoriana

24.0.3.0 - Sub-Prefeitura de Cesar Neto

24.0.4.0 - Setor de Apoio aos Conselhos

24.0.5.0 - Setor de Mobilização e Participação”

Art.9º As atribuições do Técnico de Imagem e Som passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atribuições: Orientar e treinar pessoal para o uso e manutenção de equipamentos de imagem e som; controlar e se responsabilizar pelo uso, empréstimo e manutenção de equipamentos de imagem e som da Secretaria; produzir material audiovisual de acordo com as necessidades da Secretaria e das suas Unidades; supervisionar os serviços contratados em relação aos aspectos referentes à imagem e som; realizar manutenção nos equipamentos e, quando necessário, acompanhar serviços feitos por empresas contratadas; outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico”

Art.10. Aos ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Adjunto em Ciência e Tecnologia; Secretário Adjunto da Agricultura e Abastecimento; Secretário Adjunto de Turismo; Secretário Adjunto da Indústria e Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, fica concedida uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) calculada sobre os seus respectivos níveis do Grau "A" das Escalas de Padrões de Vencimentos do Anexo 1 que integra esta Lei.

Parágrafo único - A gratificação concedida neste artigo incorpora-se aos vencimentos e proventos, não sendo acumulada ou computada para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos ulteriores.

Art.11. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de crédito adicional especial decorrente de alterações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – exercício de 2010.

Art.12. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

ANEXO I-A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90

ESCALAS DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

Categoria Valor R\$

Nível "A"

NÍVEL OPERACIONAL

NO-1	169,36
NO-2	182,89
NO-3	197,53
NO-4	213,32
NO-5	230,39

NÍVEL BÁSICO

NB-1	213,32
NB-2	230,39
NB-3	248,81
NB-4	268,71
NB-5	290,21

NÍVEL MÉDIO

NM-1	313,43
NM-2	338,49
NM-3	365,57
NM-4	394,80
NM-5	426,37

NÍVEL SUPERIOR

NS-1	460,48
NS-2	497,32
NS-3	537,09
NS-4	580,07
NS-5	626,45
NS-6	676,57
NS-7	730,70

CARGOS EM COMISSÃO

CM-1	248,81
CM-2	268,71
CM-3	290,21
CM-4	313,43
CM-5	338,49
CM-6	365,57
CM-7	646,49
CM-8	778,76
CM-9	841,05
CM-10	908,33
CM-11	980,99
CM-12	1.059,47
CM-13	1.144,23
CM-14	1.234,77
ABONO	272,68
GRATIFICAÇÃO	297,39

ANEXO III

TABELA I

P. Permanente - PPII - Função em Comissão

Código	Qtde	Denominação	Ref.	Grupo
2386-6	1	Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária	Subsídio	VI
171-0	1	Assessor de Articulação Comunitária	CM.8	VI
175-9	1	Assessor em Políticas Públicas e Controle Social	CM.8	VI
172-3	1	Assessor Administrativo	CM.7	VI
173-5	2	Assessor Administrativo	CM.7	VI
177-5	1	Assessor Administrativo	CM.7	VI
43-9	1	Administrador de Distrito	CM.9	VI
174-8	2	Assessor de Imprensa	CM.8	VI
2760-1	1	Secretário Adjunto de Turismo	CM.14	VI
2431-0	1	Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento	CM.14	VI
1499-0	1	Assessor em Atividades Agrícolas	CM.9	VI
2385-1	1	Secretário Adjunto de Comércio e Serviços	CM.14	VI
2398-1	1	Secretário Adjunto da Indústria	CM.14	VI
2384-8	1	Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia	CM.14	VI
254-3	1	Assessor em Comércio e Serviços	CM.9	VI
256-8	1	Assessor em Ciência e Tecnologia	CM.9	VI
2383-2	1	Secretário Municipal em Desenvolvimento	Subsídio	VI
176-4	1	Assessor de Gabinete	CM.8	VI
185-3	1	Assessor em Desenvolvimento	CM.9	VI
2387-9	1	Secretário Municipal de Transporte	Subsídio	VI
1532-1	1	Diretor Departamento Habitacional	CM.9	VI
293-1	1	Assessor em Políticas de Promoção da Igualdade e Ações Afirmativas	CM.9	VI
234-3	1	Assessor Especial em Acessibilidade e Inclusão Social	CM.9	VI
830-3	1	Chefe da Divisão Planejamento Estratégico e Relações Institucionais	CM-8	VI

Tabela II

P. Permanente - PPII - Função em Comissão

Código	Qtde	Denominação	Ref	Grupo
2461-5	1	Supervisor de Atividades e Eventos	NM.4	III
2463-0	1	Supervisor de Serviços Administrativos	NM.1	III

Tabela III

P. Permanente – PPIII– Empregos CLT				
Código	Qtde	Denominação	Ref	Grupo
2698-7	05	Agente Fiscalizador	NB.3	III
87-9	02	Agente Fiscalizador	NB.3	III
381-0	01	Auxiliar de Escritório	NB.1	II
382-3	01	Auxiliar de Escritório	NB.1	II
383-5	01	Auxiliar de Escritório	NB.1	II
384-2	01	Auxiliar de Escritório	NB.1	II
474-3	02	Auxiliar de Escritório	NB.1	II
2499-7	01	Técnico de Imagem e Som	NM.2	III
385-7	02	Auxiliar Administrativo	NB.3	II
388-3	01	Auxiliar Administrativo	NB.3	II
389-0	01	Auxiliar Administrativo	NB.3	II
1727-1	01	Engenheiro Agrônomo	NS.4	V
2568-1	01	Trabalhador Braçal	NO.2	I
274-6	01	Assistente Social	NS.4	V
569-8	17	Auxiliar de Serviços Gerais	NO.2	I
589-3	01	Auxiliar de Serviços Gerais	NO.2	I
2513-5	09	Telefonista	NO.5	I
392-3	03	Auxiliar Administrativo	NB.3	II
109-7	1	Analista Contábil	NS-1	V
2589-3	3	Tratorista	NO-5	I
391-0	1	Auxiliar Administrativo	NB-2	II

TABELA VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES
SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES, PROVIMENTO E HORÁRIO SEMANAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:- Promover ações de integração da sociedade civil no processo de gestão política e conveniência social, em especial das comunidades e segmentos organizados; visando contribuir para o pleno exercício da Cidadania no município, atuando diretamente na mobilização necessária para a participação dos munícipes na concretização do Orçamento Participativo, em apoio às demais Secretarias; dar suporte técnico-administrativo aos conselhos, com a finalidade de acompanhar as ações desenvolvidas por essas instâncias, com o objetivo de fortalecer o seu funcionamento, promover processos de formação/capacitação de seus membros e garantir o diálogo permanente entre estas instâncias e o Governo Municipal; propor e desenvolver ações de controle social através de atividades e de espaços de definição de políticas públicas, como conferências, fóruns de debates com a participação de representações do poder público e sociedade civil; definir as diretrizes, políticas e programas relativos à sua área de atuação, estabelecendo as diretrizes técnicas para a execução das mesmas; outras atividades correlatas.

PROVIMENTO:- Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar o Secretário em matérias de natureza técnico-administrativa concernente a Descentralização e Participação Comunitária, propor diretrizes para o planejamento da ação global e elaborar planos parciais, em articulação com as demais secretarias e unidades municipais; assessorar no planejamento estratégico e na realização de estudos e pesquisas que viabilizem a realização de convênios, observada a legislação vigente, bem como, acompanhar a execução e avaliação dos resultados dos projetos e demais programas desenvolvidos; programar, coordenar e orientar as ações de orçamento, planejamento, informações para a unidade; promover a articulação do Secretário com órgãos e entidades públicas e privadas, assessorar os órgãos e entidades vinculadas à Secretaria em assuntos que lhe forem determinados; participar da elaboração de planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria, por determinação do Secretário; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM POLÍTICAS E CONTROLE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar os Conselhos vinculados ao Executivo; coordenar e efetuar análises e estudos específicos; prestar assessoria em outros assuntos que lhe forem repassados pelo Secretário, realizar estudos e pesquisas que viabilizem a contratação e a realização de convênios, observada a legislação vigente; assessorar, diretamente, o Secretário em assuntos relativos à pasta, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações; exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário; planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de documentação, de arquivo e de informações junto aos conselhos; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR DE IMPRENSA

ATRIBUIÇÕES:- Assessoramento, execução, coordenação do processo decisório organizacional nas políticas e atividades de Relações Públicas do município; Coleta informações através da imprensa escrita, falada e televisionada; coleta sugestões, solicitações e queixas; elabora o planejamento, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento, elaborando programas, e selecionando métodos e técnicas de Relações Públicas; fornece pareceres, apresenta alternativas e recomenda atividades da unidade sobre estratégia e políticas de Relações Públicas, de políticas de propaganda institucional; assessora a Secretaria e qualquer elemento de organização em todas as oportunidades de representação da administração municipal; cria, redige, produz e distribui informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; supervisiona a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, relatórios entre outros; assessora na organização e realização de eventos especiais, como, inaugurações, comemorações, visitas, entre outros; organiza e assiste entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos; executa outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Curso de Jornalismo ou Comunicação social com registro profissional **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ATRIBUIÇÕES:- Planejar, implantar e estimular a adoção de medidas que visem ao desenvolvimento econômico sustentável do município de Botucatu e à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de coordenação do planejamento e execução de projetos e atividades, que busquem potencializar as atuais vantagens competitivas do município e criar novas vantagens, com geração de conhecimento, emprego e renda, e ampliação do índice de desenvolvimento humano. Atuar de forma integrada com a comunidade, com os setores produtivos --agricultura, turismo, indústria, comércio, serviços-- e com as instituições geradoras de conhecimento, ciência, tecnologia e inovação, de modo articulado com as demais secretarias do município e com as esferas competentes de outros municípios e dos governos estadual e federal. Atuar visando aos objetivos globais da Secretaria, dentre os quais os de definir com os setores produtivos e suas entidades representativas as vocações econômicas do município; qualificar a mão-de-obra de acordo com os projetos estratégicos de desenvolvimento e o mercado de trabalho; dar apoio logístico, tecnológico e material à instalação de cada setor e empresas; dar ênfase ao desenvolvimento e à geração de empregos nos médios e

pequenos empreendimentos e no cooperativismo; bem como dar continuidade aos projetos em curso na administração considerados viáveis e necessários para o desenvolvimento do município. Coordenar as atividades das cinco Subsecretarias que integram esta Secretaria, a saber: Agricultura e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Comércio e Serviços; Indústria; e Turismo e Lazer; visando a: desenvolver políticas de fomento à indústria, comércio e serviços, turismo, ciência e tecnologia, agricultura e abastecimento do município; articular as políticas setoriais e municipais sob sua coordenação com as promovidas por órgãos e instituições municipais, na busca da melhoria das condições de vida da população, intervindo na configuração econômica do município no papel de agentes articuladores, indutores e catalisadores de transformações econômicas; planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de difusão de tecnologia e informações de mercado; promover uma política de integração e articulação dos organismos públicos e privados envolvidos com a execução de programas e projetos e com a realização de eventos voltados para as micro, pequenas e médias empresas, dos Setores industrial, comercial, de serviços, agrícola e de turismo, visando um acompanhamento destes programas, projetos e eventos e a orientação dos esforços despendidos; coletar e difundir informações sobre o processo de integração econômica, local e regional, e seus impactos sobre a indústria, comércio, serviços e turismo no município; organizar e/ou participar da organização de eventos turísticos, sócio-culturais, técnico científicos, entre outros; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATRIBUIÇÕES:- atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada envolvidos nas atividades do comércio e de serviços; promover levantamentos e estudos que subsidiem a formulação de programas para o desenvolvimento e fortalecimento dos setores relacionados a atividade finalística da Subsecretaria, com a manutenção de bancos de dados relativos aos temas de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, possibilitando a elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda; desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais para a implantação de empreendimentos comerciais e de serviços no município, facilitando sua interface junto aos órgãos municipais, bem como acompanhando a participação da sua dinâmica econômica com o estabelecimento de indicadores de participação na receita tributária municipal, estadual e federal; promover a implantação e manutenção de cadastro de ambulantes, bancas, barracas, trailers, e similares; planejar e divulgar áreas específicas e permitidas para o exercício de atividades do comércio eventual, ambulante e de prestação de serviços, inclusive a gestão do Centro Comercial Popular e do Mercado Municipal; articular-se com os órgãos e entidades, em especial os que atuam nas áreas de Comércio e Serviços, para promover, em parceria, programa de capacitação e qualificação profissional, atendendo as demandas do setor; celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com órgãos e entidades afins, visando ao desenvolvimento dos setores do Comércio e Serviços; executar atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privada; participar, juntamente com as demais Secretarias Municipais e com os órgãos e as entidades da área de competência, da formulação de instrumentos e mecanismos de apoio e fomento aos setores do Comércio e Serviços, inclusive viabilizar a adequação e revitalização dos principais centros e corredores comerciais; acompanhar e controlar a fiscalização dos estabelecimentos comerciais e de serviços, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal vigentes, de acordo com plano de ações das áreas responsáveis pelas atribuições; e, supervisionar e coordenar a execução das atividades internas da Subsecretaria, de modo a assegurar eficiência e eficácia nas suas ações e resultados pretendidos. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO ADJUNTO DA INDÚSTRIA

ATRIBUIÇÕES:- Planejar e propor políticas e programas de natureza física, financeira e institucional, que incentivem a atividade industrial no município, atraindo novas empresas e mantendo as empresas industriais aqui instaladas. Planejar e propor a implantação de infra-estrutura adequada nos distritos industriais, permitindo a ampliação contínua da atividade industrial. Acompanhar a atividade industrial das empresas aqui instaladas facilitando sua interface com os diversos órgãos municipais, e fiscalizar a aderência da atuação de empresas, beneficiárias de incentivos concedidos pelo município, aos acordos de concessão destes benefícios. Propor cancelamento dos benefícios às empresas que não tenham atuação aderente aos acordos estabelecidos com o município. Avaliar e orientar tecnicamente as indústrias que manifestarem o desejo de se instalarem no Município; representar os interesses do município junto à FIESP – CIESP, aos sindicatos dos empregados nas indústrias, e, na gestão das incubadoras de empresas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

ATRIBUIÇÕES:- Coordenação a política na área de turismo do município; levantamento das situações de turismo; contatos com o comércio e indústrias de Botucatu; elaboração e implementação de atividades turísticas, culturais, sociais e civis; criação de condições de infra – estrutura que valorizem e ofereçam possibilidades de turismo aos munícipes e visitantes; planejamento operacional, formulação e execução da política de turismo no município; estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e de economia de pequena escala, abrangendo a valorização do artesão e a promoção da industrialização e comercialização; Incentivar o desenvolvimento de equipamentos e atividades turísticas principalmente as de hotelaria e as de transportes, propondo amparo e estímulos fiscais; promoção atividades de lazer a toda sociedade, e de modo peculiar nos bairros periféricos do município; outras tarefas correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Atribuições:- Coordenação, organização e desenvolvimento da política agrícola municipal promovendo e fomentando projetos agrícolas, que visem o fortalecimento da produção local, bem como promover a integração com outras secretarias e órgãos afins públicos ou privados, objetivando a construção de parcerias que contribuam para implantação de políticas que capacitem os produtores rurais e facilitem a comercialização dos produtos oriundos do campo, estabelecendo normas para abastecimento da população urbana, fomentar a idéia de associativismo e cooperativismo no meio rural realizando estudos relacionados às atividades da sua área; coordenação, supervisão, controle e orientação dos serviços urbanos, rurais e obras no que tange ao planejamento e desenvolvimento agrícolas do Município, diante de estudos técnicos; promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor; elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento; promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município; promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município, bem como, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativo para pequenos agricultores; supervisionar e coordenar a execução das atividades das unidades da Secretaria, de modo a assegurar-lhes eficiência e eficácia e a conseqüente melhoria na qualidade e produtividade; executar demais tarefas correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO ADJUNTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atribuições:- Coordenar a publicação e divulgação de estudos, pesquisas e informações sobre o mercado do Município e região de influência; coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos; elaborar programas e estudos alternativos; coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município; realização de estudos e pesquisas para o fornecimento de informações úteis para o planejamento municipal e para a avaliação da gestão; assegurar a integração e a compatibilidade de dados e informações; gerenciar o processamento informatizado de dados georeferenciados, disponibilizando-os para as aplicações a que se destinam; coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da indústria, comércio, serviços, agricultura e turismo; supervisionar e coordenar a execução das atividades das unidades da Secretaria, de modo a assegurar-lhes eficiência e eficácia e a conseqüente melhoria na qualidade e produtividade; coordenar o processo de diagnóstico, prospecção, desenvolvimento e implantação de novas soluções e estratégias relacionadas a Tecnologia da Informação, aplicáveis à Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS

ATRIBUIÇÕES:- Preparar planilhas e organizar dados de acompanhamento da atividade industrial do município. Acompanhar os processos em andamento para concessão de incentivos, informando ao secretário adjunto sobre eventuais problemas no andamento destes. Manter atualizados os dados dos distritos industriais, acompanhando os eventos das empresas instaladas para verificar aderência ao acordo de doação de terreno pelo município. Acompanhar a participação do município na partilha do ICMS, detectando problemas e sugerindo atuação junto às empresas para eventuais correções do valor agregado. Providenciar material para divulgação do potencial do Município mostrando as vantagens para instalação de novas atividades empresariais e industriais; preparar relatório de

acompanhamento das atividades industriais no município; executar outras atividades inerentes à subsecretaria. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR DE AGRICULTURA

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar na supervisão, controle e orientação dos serviços econômicos, urbanos, rurais e obras no que tange a planejamento e desenvolvimento agropecuários no município diante de estudos técnicos, assessorarem na elaboração, desenvolvimento e execução de projetos referentes a processos produtivos agropastorais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção; coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; ; executar demais tarefas correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Engenheiro Agrônomo. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar a sub-secretaria na campanha de conscientização aos agricultores no sentido de adoção de métodos modernos de exploração do solo e de seu meio ambiente; promover a Feira Municipal do Produtor, assessorar nos programas de incentivo ao agricultor com fornecimento de sementes e adubos; assessorar a elaboração, o acompanhamento e avaliação dos planos municipais de desenvolvimento urbano e rural, em conjunto com as demais secretarias; supervisionar, controlar e orientar os serviços econômicos, urbanos e rurais e obras no que tange a planejamento e desenvolvimento agrícola do Município, diante de estudos técnicos; organização e o desenvolvimento de programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo; articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando à mobilização de recursos para atividades primárias, secundárias e terciárias no Município e de abastecimento; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior; **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar nas atividades de coleta, seleção, normatização, armazenagem, produção, análise e atualização sistemática de dados relativos às atividades industriais, comerciais, de serviços, agricultura e de turismo, bem como os referentes ao sistema de abastecimento do município; Executar as atividades necessárias à implantação, manutenção e atualização Sistemática do Cadastro Industrial, Comercial e de Serviços do município; assessorar no planejamento e no estabelecimento de um sistema de divulgação de informações econômicas do Município; coordenar a análise e interpretação de dados primários e secundários relativos às atividades econômicas do Município e região de influência; assessorar na formulação e coordenação dos trabalhos de implantação de uma política de intervenção no desenvolvimento econômico municipal; exercer outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior; **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO

ATRIBUIÇÕES: dar assessoria em atividades que promova o desenvolvimento econômico, nas áreas da indústria, comércio e serviços, agricultura e turismo, e de modo em geral no incentivo e incremento ao desenvolvimento econômico municipal; assim como, assessorar no fomento as atividades relacionadas ao ecoturismo e turismo histórico e cultural e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos turísticos no Município; na promoção de estudos para implementação de política pública objetivando a orientação dos agentes públicos e privados em suas atividades de desenvolvimento sustentável do Município; o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades agrícolas e de indústria e comércio, junto aos órgãos e entidades públicas e privadas; promover estudos para a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento Econômico e social do Município; Assessorar no fomento as atividades relacionadas ao Ecoturismo e turismo histórico e cultural e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos turísticos no Município; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATRIBUIÇÕES:- dar assessoria em atividades que promova o desenvolvimento econômico nos setores do comércio e serviços, e de modo em geral no incentivo e incremento ao desenvolvimento econômico municipal; assessorar no fomento as atividades relacionadas ao estabelecimento de estudos e programas e projetos da Subsecretaria Municipal de Comércio e Serviços, que objetivem promover o desenvolvimento dos setores comercial e de serviços no município; atrair e captar novos investimentos para o município, visando oportunizar a geração de emprego e renda, mediante a concessão de estímulos previstos em programas específicos; executar a implantação e manutenção de cadastro de ambulantes, bancas, barracas, trailers, e similares; propor a realização de estudos para a criação de novos incentivos, objetivando o desenvolvimento, de forma eficaz e harmônica, do setor terciário da economia do município; elaborar programa e projetos de incentivo a informatização do comércio, através de meios facilitadores de acesso a novas tecnologias; manter atualização do zoneamento da cidade com a indicação das áreas permitidas ao exercício de atividades do comércio eventual e ambulante e de prestação de serviços; orientar, analisar e enquadrar as solicitações para o exercício de atividades comerciais e de prestação de serviços, segundo os dispositivos definidos nos instrumentos legais pertinentes; e,- executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SUPERVISOR DE ATIVIDADES E EVENTOS TURÍSTICOS

ATRIBUIÇÕES:- supervisionar, organizar e desenvolver as atividades de eventos turístico relacionado a programas e projetos da Sub-secretaria que objetivem promover o desenvolvimento das atividades turística no município; bem como atualização e manutenção dos arquivos dos respectivos documentos e comprovantes; supervisionar e coordenar a execução das atividades das unidades da Secretaria, de modo a assegurar-lhes eficiência e eficácia e a conseqüente melhoria na qualidade; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Função em Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Ensino Médio **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 44 horas.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES:- Supervisão, orientação e coordenação das atividades administrativas do setor; controle das correspondências expedidas e recebidas, bem como atualização e manutenção dos arquivos dos respectivos documentos e comprovantes; requisição guarda e distribuição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes; auxiliar na organização e realização de campanhas promovidas pelo setor ou unidade, supervisão e coordenação das atividades do pessoal subordinados ao setor, bem como elaboração de escalas, programação de férias e controle de frequência; outras tarefas correlatas. **PROVIMENTO:-** Função em Comissão **ESCOLARIDADE:-** Ensino Médio. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 44 horas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:- Coordenar a criação, atualização periódica e implementação do Plano Municipal de Habitação; conceber, coordenar e gerenciar projetos e programas habitacionais no município de Botucatu; coordenar e supervisionar a elaboração e execução de projetos e programas habitacionais no município, assim como elaboração e realização de convênios, ajustes, acordos e atos similares, e acompanhar sua execução; estabelecer o fluxo de informações; executar outras tarefas relativas à função. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

DIRETOR DEPARTAMENTO HABITACIONAL

ATRIBUIÇÕES:- Formular e executar a política municipal de habitação popular; promover a regularização de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais de interesse social do Município; execução de estudos, projetos e obras vinculadas à melhoria das condições de habitabilidade da população de baixa renda; apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular; promoção de estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia; coordenar a criação, atualização periódica e implementação do Plano Municipal de Habitação; conceber, coordenar e gerenciar projetos e programas habitacionais no município; coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, e acompanhar sua

execução; estabelecer o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria; executar outras tarefas relativas à função. **PROVIMENTO:-** Comissão **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ATRIBUIÇÕES:- Planejar e coordenar políticas municipais de segurança no trânsito; estabelecer as diretrizes das políticas públicas de transporte público, trânsito e tráfego, participar do planejamento urbano e de outras ações governamentais que interfiram no planejamento do transporte, trânsito, tráfego e sistema viário; Implantar e fazer cumprir as normas da política nacional de trânsito; imprimir maior eficiência ao transporte coletivo municipal, promovendo um processo permanente de avaliação e de solicitação de modernização do mesmo; e planejar, projetar, regulamentar o trânsito de veículos, motorizados ou não, de pedestres e de animais; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; Planejar, executar, orientar, supervisionar e controlar a execução projetos e trabalhos relativos ao trânsito, transporte coletivo, bem como os serviços de táxi e moto táxi; coordenar e orientar a implantação de sistemas de sinalização verticais, horizontais e Semafóricos, bem como no desenvolvimento de projetos de trânsito, transporte e desafios; normatizar as operações de interdições e desvios para execução de acordo com as normas técnicas e legais quando se fizer necessário; acompanhar a implantação de projetos de trânsito e transporte propondo revisão e avaliação dos mesmos; responder processos quando encaminhado a Secretaria; gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização; realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal; exercer outras atividades pertinentes às diversas áreas de atuação da Secretaria; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **PROVIMENTO:-** Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES:- Assessora direta e imediatamente o Prefeito Municipal; dando encaminhamento das postulações e anseios da comunidade ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, assim como, dos pedidos das demais Secretarias Municipais; colabora na manutenção da unidade de visão e ação política do governo; colabora na elaboração do planejamento estratégico do governo; auxilia na supervisão da implementação dos Programas de Governo; articular e orientar a modernização, com vistas à melhoria da tecnologia da informação e a reforma da Administração Municipal; formula estratégias, normas, padrões e instruções de procedimentos relativos ao bom funcionamento da secretaria e órgãos correlatos; organizar os serviços de audiências públicas; promove contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes esferas governamentais; outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATRIBUIÇÕES:- Assessora no planejamento, organizações e direções de serviços de secretaria e gabinete; presta assistência e assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito, em assuntos de natureza administrativa e legislativa, promovendo a articulação com o legislativo; efetua revisão dos projetos de leis e demais documentos a serem encaminhados ao legislativo; promove o registro, publicação, encaminhamento e/ou arquivamento de matérias legislativas; colabora na interpretação e sintetização de textos e documentos; bem como, na orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamentos; coordena o agendamento e o controle dos compromissos e reuniões; participa das reuniões quando solicitado e providencia a respectiva ata; realiza e coordena serviços administrativos em geral do gabinete; outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Ensino Médio ou Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

CHEFE DA DIVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATRIBUIÇÕES:- Planeja, coordena, supervisiona e executa as atividades das áreas de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais; estabelece métodos e critérios de trabalho e controle de documentação; estabelece normas e rotinas relativas a orientação e fiscalização dos serviços pertinente; responsável pela coordenação política das ações da administração municipal em articulação com demais instituições públicas e privadas relativas a divisão; prestar assistência técnica-administrativa em desenvolvimento organizacional e manter articulação com serviços, emitir pareceres em expedientes, processos e relatórios que lhe forem encaminhados; executa outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ANALISTA CONTÁBIL

ATRIBUIÇÕES:- Acompanhamento, controle e avaliação dos orçamentos-programa, compatibilizando-os as necessidades e atividades da unidade; acompanhar as classificações institucionais, funcional-programática, da receita e despesa, bem como a identificação de recursos orçamentários de todas as fontes de interesse aos programas, projetos e convênios pertinentes e acompanhados pela respectiva divisão; analisar, ajustar e compatibilizar as propostas orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonâncias com as atividades e ações desenvolvidas; analisar e emitir pareceres referentes às solicitações de critérios adicionais da respectiva unidade; registrar, com base nas informações, as alterações pertinentes à respectiva execução orçamentária; prestar esclarecimento e orientar, quando solicitado, em assuntos referentes à execução orçamentária; executar outras atividades correlatas. **PROVIMENTO:-** CLT. **ESCOLARIDADE:-** Nível Superior em Ciências Contábeis com respectivo registro. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 44 horas.

ASSESSOR DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES: assessorar a secretaria de governo nos assuntos técnicos, administrativo e legislativo Assessorar a unidade em atividades e assuntos de relativa complexidade e responsabilidade relacionadas com a sua área de atuação; Assessorar segundo as necessidades da Secretaria, sob forma de estudos, pesquisas, levantamentos, pareceres, avaliações, exposição de motivos, análise, representação e atos normativos, bem como controlar a legitimidade de atos administrativos e, ainda, assessorar nos demais assuntos pertinentes; coordenação e supervisão dos trabalhos da secretaria; colaborar nos contatos do Executivo com o Legislativo, recebendo suas solicitações e sugestões, dando os encaminhamentos para as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; acompanhar a tramitação, dos projetos de interesse do Executivo, mantendo controle e prestando informações precisas; promover o atendimento às pessoas que procuram gabinete, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos e/ou agendando de audiências; outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **PROVIMENTO:-** Comissão. **ESCOLARIDADE:-** Ensino Médio ou Nível Superior. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas.

ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar o Prefeito Municipal e Secretários Municipais, na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas, através da coordenação e execução de programas e ações das políticas transversais e diretrizes do governo para a promoção da igualdade e diversidade, com ênfase na população negra, promover através de levantamento o conhecimento da diversidade etnocultural, contribuindo assim para a percepção do campo e possibilidades individuais, coletivas, comunitárias valorando-as criticamente, enriquecendo a vivência de cidadania; subsidiar tecnicamente a construção, organização e divulgação de projetos e programas visando à construção de atitude de empatia e solidariedade para com aqueles que sofrem com discriminação e outras tarefas correlatas. **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio ou Nível Superior; **PROVIMENTO:-** Comissão; **Carga Horária:-** 33 horas semanais.

ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Assessorar no planejamento e na execução da política municipal de integração à pessoa portadora de deficiência, no estabelecimento de normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, mediante a implementação de supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação; assessorar quanto ao estabelecimento de metas e estratégias com o objetivo de atuar no resgate da dignidade, da cidadania e, sobretudo, no processo de inclusão social das pessoas com deficiência a fim de que a pessoa com deficiência conquiste ampla participação na sociedade, entre as quais: acessibilidade, empregabilidade, saúde, esporte e lazer, cultura e ajudas técnicas; participar do processo de articulação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população com deficiência em todo o município que requerem condições diferenciadas para o pleno exercício da sua cidadania, outras tarefas correlatas. **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio ou Nível Superior; **PROVIMENTO:-** Comissão; **Carga Horária:-** 33 horas semanais.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL								SITUAÇÃO NOVA							
PROVIMENTO								PROVIMENTO							
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB	
2386-6								Secretaria M. Descentralização Participação Comunitária Secretaria Munic. de Descentralização e Participação Comunitária Nível Superior			1	Subsídio	VI	PPI	
2193-0	Ouvidor Municipal Gabinete do Prefeito Nível Universitário			01	CM-9	VI	PPI	Ouvidor Municipal Secretaria Munic. de Descentralização e Participação Comunitária Nível Universitário			1	CM-9	VI	PPI	
171-0								Assessor de Articulação Comunitária Secretaria Munic. de Descentralização e Participação Comunitária Nível Superior			1	CM-8	VI	PPI	
175-9								Assessor em Políticas Públicas e Controle Social Setor de Apoio Aos Conselhos Nível Superior			1	CM-8	VI	PPI	
172-3								Assessor Administrativo Secretaria Munic. de Descentralização e Participação Comunitária Ensino Médio Completo			1	CM-7	VI	PPI	
173-5								Assessor Administrativo Setor de Mobilização Comunitária Ensino Médio Completo			2	CM-7	VI	PPI	
41-8	Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de Vitoriana Ensino Fundamental			1	CM-6	VI	PPI	Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de Vitoriana Ensino Fundamental			1	CM-9	VI	PPI	
40-0	Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de Rubião Junior Ensino Fundamental			1	CM-6	VI	PPI	Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de Rubião Junior Ensino Fundamental			1	CM-9	VI	PPI	
43-9								Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de César Neto Ensino Fundamental			1	CM-9	VI	PPI	
174-8								Assessor de Imprensa Secretaria Municipal de Comunicação Curso Jornalismo ou Comunicação Social c/ Registro Profissional			2	CM-8	VI	PPI	
2692-1	Assistente Auxiliar de Comunicação Gabinete Do Prefeito 2.º Grau Completo			1	CM-5	VI	PP I								
258-2	Assistente Auxiliar de Comunicação Secretaria Municipal de Comunicação 2.º Grau Completo			1	CM-7	VI	PP I	Assessor Administrativo Secretaria Municipal de Comunicação Ensino Médio Completo			2	CM-7	VI	VI	
381-0								Auxiliar de Escritório Sub-Prefeitura de Rubião Junior Ensino Fundamental Completo	1			NB-1	II	PPIII	
382-3								Auxiliar de Escritório Sub-Prefeitura de Vitoriana Ensino Fundamental Completo	1			NB-1	II	PPIII	
383-5								Auxiliar de Escritório Sub-Prefeitura de César Neto Ensino Fundamental Completo	1			NB-1	II	PPIII	
384-2								Auxiliar de Escritório Setor de Apoio aos Conselhos Ensino Fundamental Completo	1			NB-1	II	PPIII	
2499-7								Técnico de Imagem e Som Secretaria Municipal de Comunicação Ensino Médio Completo	1			NM-2	III	PPIII	
385-7								Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Comunicação Ensino Fundamental Completo	2			NB.3	II	PPIII	
2760-1	Secretário de Turismo e Lazer Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Nível Superior			1	Subsídio	VI	PPI	Secretário Adjunto de Turismo Sub-Secretaria de Turismo Nível Superior			1	CM.14	VI	PPI	
200-3	Assistente Técnico de Turismo Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Nível Superior			1	NS-4	VI	PPII	Assistente Técnico de Turismo Sub-Secretaria de Turismo Nível Superior			1	NS.4	VI	PPII	

2590-9	Turismólogo Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Nível Superior, Formação Turismólogo	1			NS-4	V	PPII I	Turismólogo Sub-Secretaria de Turismo Nível Superior Em Turismo	1			NS.4	V	PPIII
198-7	Assistente Processamento de Dados Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 2º Grau			1	NM-2	III	PPII	Assistente Processamento de Dados Divisão de Assistência ao Turismo Ensino Médio Completo			1	NM-2	III	PPII
474-3								Auxiliar de Escritório Sub-Secretaria de Turismo Ensino Fundamental Completo	2			NB-1	II	PPIII
2075-6	Motorista Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 4º Série Do 1º Grau + CNH "D"	1			NO-5	I	PPII I	Motorista Secretaria Municipal de Desenvolvimento 4º Série do Ensino Fundamental + CNH "D"	2			NO-5	I	PPIII
2678-3	Zelador Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 4º Série Do 1º Grau	2			NO-3	I	PPII I	Zelador Divisão Assistência ao Turismo 4º Série do Ensino Fundamental	2			NO-3	I	PPIII
2703-0	Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Alfabetizado	1			NO-2	I	PPII I	Trabalhador Braçal Divisão Assistência ao Turismo Alfabetizado	1			NO-2	I	PPIII
779-0	Chefe Divisão Assistência ao Turismo Divisão de Assistência Ao Turismo. Nível Universitário			1	NS-5	VI	PPII	Chefe Divisão de Assistência ao Turismo Divisão Assistência ao Turismo Nível Superior			1	NS-5	VI	PPII
2431-0	Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento Superior Completo			1	Subsidio	VI	PPI	Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento Nível Superior			1	CM.14	VI	PPI
164-7	Assessor de Agricultura Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento Engenheiro Agrônomo / Biólogo			1	CM-9	VI	PPI	Assessor de Agricultura Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento Engenheiro Agrônomo			1	CM-9	VI	PPI
214-9	Assessor Administrativo Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento 2º Grau Completo			1	CM-7	VI	PPI	Assessor Administrativo Sub- Secretaria Agricultura e Abastecimento Ensino Médio Completo			1	CM-7	VI	PPI
1499-0	Diretor do Departamento de Agricultura Departamento de Agricultura Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou Engenheiro Florestal.			1	CM-9	VI	PPI	Assessor em Atividades Agrícolas Sub- Secretaria Agricultura e Abastecimento Nível Superior			1	CM-9	VI	PPI
2472-4	Técnico Agrícola Departamento de Agricultura Técnico Agrícola	2			NM-2	IV	PPII I	Técnico Agrícola Sub- Secretaria de Agricultura e Abastecimento Ensino Médio Em Técnico Agrícola	2			NM-2	IV	PPIII
2554-2	Trabalhador Braçal Departamento de Agricultura Alfabetizado	9			NO-2	I	PPII I	Trabalhador Braçal Sub- Secretaria de Agricultura e Abastecimento Alfabetizado	5			NO-2	I	PPIII
2568-1								Trabalhador Braçal Divisão Administrativa Alfabetizado	1			NO-2	I	PPIII
538-0	Auxiliar de Produção e Armazenamento Setor de Entrepósito e Frigorífico 4º Série Do 1º Grau	3			NO.3	I	PPII I	Auxiliar de Produção e Armazenamento Divisão Serviços Municipais 4º Série Do Ensino Fundamental	2			NO-3	I	PPIII
2556-9	Trabalhador Braçal Setor De Entrepósito E Frigorífico Alfabetizado	2			NO.2	I	PPII I							
2588-7	Tratorista Departamento de Agricultura 4º Série Do 1º Grau + CNH "D"	5			NO-5	I	PPI II	Tratorista Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento 4º Série Do Ensino Fundamental + CNH "D"	2			NO-5	I	PPIII
2589-3								Tratorista Seção De Máquinas Pesadas 4º Série do Ensino Fundamental + CNH "D"	3			NO-5	I	PPIII
1726-4	Engenheiro Agrônomo Departamento De Agricultura Diploma Engº Agrônomo	2			NS-4	V	PPI II	Engenheiro Agrônomo Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento Diploma de Engenheiro Agrônomo	1			NS-4	V	PPIII
1727-1								Engenheiro Agrônomo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Engenheiro Agrônomo	1			NS-4	V	PPIII
2075-6	Motorista Departamento De Agricultura 4º Série Do 1º Grau + Cnh "D"	1			NO-5	I	PPI II							
562-2	Auxiliar de Serviços Gerais Departamento de Agricultura 4º Série Do 1º Grau	1			NO-2	I	PPI II	Auxiliar de Serviços Gerais Departamento de Obras e Serviços Municipais 4º Série Do Ensino Fundamental	1			NO.2	I	PPIII
2398-1	Secretário Municipal da Indústria e Comércio Secretaria Municipal da Indústria e Comércio Nível Universitário			1	Subsidio	VI	PP I	Secretário Adjunto da Indústria Sub-Secretaria da Indústria Nível Superior			1	CM.14	VI	PP I
2702-2	Assessor de Assuntos Industriais Secretaria Municipal da Indústria e Comércio Nível Universitário			1	CM-9	VI	PP I	Assessor de Assuntos Industriais Sub-Secretaria da Indústria Nível Superior			1	CM.9	VI	PP I
254-3	Assistente Técnico do Comércio Secretaria Municipal da Indústria e Comércio Nível Superior			2	CM-7	VI	PP I	Assessor em Comércio e Serviços Sub-Secretaria do Comércio e Serviços Nível Superior			1	CM.9	VI	PP I
256-8	Assistente da Indústria Secretaria Municipal da Indústria e Comércio Ensino Médio			1	CM-7	VI	PP I	Assessor em Ciência e Tecnologia Sub-Secretaria de Ciência e Tecnologia Nível Superior			1	CM.9	VI	PP I
253-8	Assistente do Comércio Secretaria Municipal da Indústria e Comércio Ensino Fundamental			1	CM-5	VI	PP I	Assessor Administrativo Sub-Secretaria do Comércio e Serviços Ensino Médio			1	CM.7	VI	PP I
2385-1								Secretário Adjunto do Comercio e Serviços Sub-Secretaria do Comércio e Serviços Nível Superior			1	CM.14	VI	PP I
2384-8								Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia Sub-Secretaria de Ciência e Tecnologia Nível Superior			1	CM.14	VI	PP I
2383-2								Secretário Municipal em Desenvolvimento Secretaria Municipal em Desenvolvimento Nível Superior			1	Subsidio	VI	PP I
185-3								Assessor em Desenvolvimento Secretaria Municipal em Desenvolvimento Nível Superior			1	CM.9	VI	PP I
388-3								Auxiliar Administrativo Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento Ensino Fundamental Completo	1			NB.3	II	PPIII
389-0								Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal em Desenvolvimento Ensino Fundamental Completo	1			NB.3	II	PPIII
2461-5								Supervisor de Atividades e Eventos Sub-Secretaria de Turismo Ensino Médio Completo			1	NM.4	III	PPII
2463-0								Supervisor de Serviços Administrativos Sub-Secretaria de Turismo Ensino Médio Completo			1	NM.1	III	PPII
2387-9								Secretário Municipal de Transporte Secretaria Municipal de Transporte Nível Superior			1	Subsidio	VI	PPI
801-9	Chefe da Divisão de Tráfego e Transporte Departamento de Engenharia de Tráfego Nível Superior formação Arquitetura e Urbanismo, Eng.Civil Ou Técnico em Logística com ênfase em Transporte, experiência mínima de 5 anos			1	CM-8	VI	PP I	Chefe da Divisão de Tráfego e Transporte Divisão de Tráfego e Transporte Nível Superior			1	CM-8	VI	PPI

2735-6	Auxiliar Técnico de Transito Setor de Tarifa de Transporte Público Ensino Médio	3			NM-1	III	PPII I	Auxiliar Técnico de Transito Setor de Tarifa de Transporte Público Ensino Médio	3			NM.1	III	PPIII
2745-6	Pintor Setor de Fabricação de Placas de Sinalização Alfabetizado	1			NO-4	I	PPII I	Pintor Seção de Sinalização Alfabetizado	2			NO.4	I	PPIII
2744-8	Trabalhador Braçal Departamento de Engenharia de Tráfego Alfabetizado	1			NO-2	I	PPII I	Trabalhador Braçal Seção de Sinalização Alfabetizado	1			NO-2	I	PPIII
2747-0	Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego 4ª Série Do 1º Grau + CNH "D"	1			NO-5	I	PPII I	Motorista Seção De Sinalização 4ª Série Do 1º Grau + CNH "D"	1			NO-5	I	PPIII
1805-3	Fiscal de Tráfego e Transporte Divisão de Tráfego e Transporte Ensino Médio Completo	2			NB-3	III	PPII I	Fiscal de Tráfego e Transporte Setor de Tarifa de Transporte Público Ensino Médio Completo	2			NB-3	III	PPIII
569-8	Auxiliar de Serviços Gerais Divisão Administrativa 4ª Série Do 1º Grau	18			NO-2	I	PPII I	Auxiliar de Serviços Gerais Divisão Administrativa Ensino Fundamental Incompleto	17			NO.2	I	PPIII
589-3								Auxiliar de Serviços Gerais Divisão de Tráfego e Transporte Ensino Fundamental Incompleto	1			NO.2	I	PPIII
1532-1								Diretor Departamento Habitacional Departamento Habitacional Nível Superior		1		CM-9	VI	PPI
141-3	Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação Nível Superior em Arquitetura	1			NS-4	VI	PPII I	Engenheiro Departamento Habitacional Diploma de Engenheiro registrado	1			NS.4	VI	
273-1	Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação Bacharel em Serviço Social e Registro no CRESS	1			NS-4	VI	PPII I	Assistente Social Departamento Habitacional Bacharel em Serviço Social e Registro no CRESS	1			NS.4	VI	PPIII
379-0	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Habitação Ensino Fundamental Completo	1			NB-3	II	PPII I	Auxiliar Administrativo Departamento Habitacional Ensino Fundamental Completo	1			NB.3	II	PPIII
2700-6	Desenhista Projetista Departamento De Planejamento 2º Grau e Experiência	1			NM-2	III	PPII I	Desenhista Projetista Departamento Habitacional Ensino Médio e Experiência	1			NM.2	III	PPIII
2698-7	Agente Fiscalizador Divisão de Projetos Urbanísticos 2º Grau Técnico Profissionalizante	6			NB-3	III	PPII I	Agente Fiscalizador Divisão de Projetos Urbanísticos Ensino Médio Técnico Profissionalizante	5			NB.3	III	PPIII
87-9								Agente Fiscalizador Departamento Habitacional Ensino Médio Técnico Profissionalizante	2			NB.3	III	PP III
50-7	Administrador da Estação Rodoviária Gabinete do Prefeito 1º Grau			1	CM-7	VI	PP I	Administrador da Estação Rodoviária Secretaria Municipal de Administração Ensino Fundamental Completo			1	CM.7	VI	
1396-5								Secretario Municipal de Governo Secretaria Municipal de Governo Nível Superior			1	Subsídio	VI	PPI
42-3	Assistente Auxiliar Gabinete Do Prefeito 1º Grau			1	CM.3	VI	PP I	Recepcionista Gabinete do Prefeito Ensino Fundamental	1			NB.2	II	PPIII
2802-9	Auxiliar de Gabinete Gabinete Do Prefeito 2º Grau Completo			3	CM.5	VI	PP I	Assessor Administrativo Gabinete do Prefeito Ensino Médio Completo.			2	CM.7	VI	PPI
2090-7	Oficial de Gabinete Gabinete do Prefeito			1	CM.8	I	PP I	Assessor Assuntos Legislativos Gabinete Do Prefeito Ensino Médio			1	CM.8	I	PPI
890-7	Chefe de Gabinete Gabinete do Prefeito 2º Grau Completo			1	CM.10	I	PP I	Chefe de Gabinete Gabinete do Prefeito Nível Superior			1	CM.10	I	PPI
176-4								Assessor de Gabinete Secretaria Municipal de Governo Ensino Médio ou Nível Superior			1	CM.8	VI	PPI
830-3								Chefe da Divisão Planejamento Estratégico e Relações Institucionais Divisão de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais Nível Superior			1	CM.8	VI	PPI
391-0								Auxiliar Administrativo Divisão de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais Ensino Fundamental Completo	1			NB.2	II	PPIII
177-5								Assessor Administrativo Divisão de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais Ensino Médio Completo			1	CM.7	VI	PPI
109-7								Analista Contábil Divisão de Planejamento Estratégico e Relações Institucionais Nível Superior em Ciências Contábeis com respectivo registro	1			NS.1	V	PPIII
274-6								Assistente Social Bacharel em Serviço Social e Registro CRESS Secretaria Municipal De Governo	1			NS.4	V	PPIII
648-3	Balseiro Sub-Prefeitura de Vitoriana Alfabetizado	1			NO-2	I	III							
451-0	Auxiliar de Escritório Tiro de Guerra 02-048 Ensino Fundamental	2			NB-1	II	III	Auxiliar de Escritório Tiro de Guerra 02-048 Ensino Fundamental	1			NB-1	II	III
293-1								Assessor em Políticas de Promoção da Igualdade e Ações Afirmativas Ensino Médio ou Nível Superior Secretaria Municipal De Governo			1	CM-9	VI	I
2513-5	Telefonista 4ª Série Do 1º Grau Departamento De Administração	11			NO-5	I	PPII I	Telefonista Departamento de Administração Ensino Fundamental I	9			NO-5	I	PPIII
1686-1	Encarregado de Serviços Gráficos 1º Grau Completo e Experiência Seção de Secretaria e Expediente	01			NB-5	II	PPII I							
392-3								Auxiliar Administrativo Ensino Fundamental Completo Seção de Compras	3			NB-3	II	PPIII
234-3								Assessor Especial em Acessibilidade e Inclusão Social Secretaria Municipal de Governo Ensino Médio ou Nível Superior			1	CM-9	VI	PPI

DECRETO Nº 8.230

de 23 de março de 2010

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 448/2010 e consoante Lei Complementar nº 742/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$5.306.836,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-------	--------------------	-------	-------------

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

586	02.20.02.16.482.0003.2007.3.1.90.11	DEPTO. HABITACIONAL	181.000,00
587	02.20.02.16.482.0003.2007.3.1.90.16	DEPTO. HABITACIONAL	2.000,00
588	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SEC. GOVERNO	225.000,00
589	02.21.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SEC. GOVERNO	2.000,00
590	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SEC. GOVERNO	20.000,00
591	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	SEC. GOVERNO	1.000,00
592	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	SEC. GOVERNO	48.000,00
593	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SEC. GOVERNO	150.000,00
594	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	SEC. GOVERNO	3.000,00
595	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.52	SEC. GOVERNO	50.000,00
596	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.11	SEC. TRANSPORTE	80.000,00
597	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.16	SEC. TRANSPORTE	500,00
598	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.34	SEC. TRANSPORTE	70.000,00
599	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	SEC. TRANSPORTE	40.000,00
600	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.36	SEC. TRANSPORTE	10.000,00
601	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	SEC. TRANSPORTE	189.000,00
602	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.47	SEC. TRANSPORTE	2.000,00
603	02.22.01.15.452.0003.2007.4.4.90.52	SEC. TRANSPORTE	40.000,00
604	02.22.02.15.452.0003.2007.3.1.90.11	DEPTO TRÂNSITO	270.000,00
605	02.22.02.15.452.0003.2007.3.1.90.16	DEPTO TRÂNSITO	7.000,00
606	02.22.02.15.452.0003.2037.3.1.90.11	DEPTO TRÂNSITO	76.000,00
607	02.22.02.15.452.0003.2037.3.1.90.16	DEPTO TRÂNSITO	500,00
608	02.22.02.15.452.0003.2040.3.1.90.34	DEPTO TRÂNSITO	300.000,00
609	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	DEPTO TRÂNSITO	79.000,00
610	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.32	DEPTO TRÂNSITO	10.000,00
611	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.36	DEPTO TRÂNSITO	1.000,00
612	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	DEPTO TRÂNSITO	520.000,00
613	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.47	DEPTO TRÂNSITO	1.500,00
614	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.93	DEPTO TRÂNSITO	4.500,00
615	02.22.02.15.452.0003.2040.4.4.90.52	DEPTO TRÂNSITO	90.000,00
616	02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SEC. DESENVOLVIMENTO	132.166,00
617	02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SEC. DESENVOLVIMENTO	2.000,00
618	02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.34	SEC. DESENVOLVIMENTO	120.000,00
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SEC. DESENVOLVIMENTO	130.000,00
620	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	SEC. DESENVOLVIMENTO	40.000,00
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SEC. DESENVOLVIMENTO	320.000,00
622	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	SEC. DESENVOLVIMENTO	5.000,00
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	SEC. DESENVOLVIMENTO	120.000,00
624	02.23.02.23.695.0003.2007.3.1.90.11	SUB. TURISMO	136.000,00
625	02.23.02.23.695.0003.2007.3.1.90.16	SUB. TURISMO	2.000,00
626	02.23.02.23.695.0003.2007.3.1.50.41	SUB. TURISMO	21.500,00
627	02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.31	SUB. TURISMO	15.000,00
628	02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.32	SUB. TURISMO	30.000,00
629	02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.11	SUB. TURISMO	62.550,0
630	02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.16	SUB. TURISMO	3.000,00
631	02.23.02.23.695.0003.2038.3.3.70.41	SUB. TURISMO	8.400,00
632	02.23.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	SUB. TURISMO	104.500,00
633	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.30	FUNDO TURISMO	10.000,00
634	02.23.03.23.695.0003.2007.3.3.90.39	FUNDO TURISMO	24.000,00
635	02.23.04.23.691.0015.2035.3.1.90.11	SUB. COMÉRCIO	81.900,00
636	02.23.04.23.691.0015.2035.3.1.90.16	SUB. COMÉRCIO	500,00
637	02.23.04.23.691.0015.2035.3.3.50.41	SUB. COMÉRCIO	72.000,00
638	02.23.05.19.122.0020.2055.3.1.90.11	SUB. CIÊNCIA	110.000,00
639	02.23.05.19.122.0020.2055.3.1.90.16	SUB. CIÊNCIA	500,00
640	02.23.06.22.661.0015.2035.3.1.90.11	SUB. INDÚSTRIA	110.000,00
641	02.23.06.22.661.0015.2035.3.1.90.16	SUB. INDÚSTRIA	500,00
642	02.23.06.22.661.0015.1011.4.4.90.51	SUB. INDÚSTRIA	150.000,00
643	02.23.07.20.122.0010.2016.3.3.70.41	SUB. AGRICULTURA	39.000,00
644	02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.11	SUB. AGRICULTURA	410.000,00
645	02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.16	SUB. AGRICULTURA	10.000,00
646	02.23.08.20.601.0010.2039.3.350.41	FUNDO RURAL	50.000,00
647	02.23.08.20.601.0010.2039.3.3.90.30	FUNDO RURAL	20.000,00
648	02.23.08.20.601.0010.2039.4.4.50.42	FUNDO RURAL	50.000,00
649	02.23.08.20.601.0010.2039.4.4.90.52	FUNDO RURAL	10.000,00
650	02.24.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SEC. DESCENTRALIZ	301.500,00
651	02.24.01.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SEC. DESCENTRALIZ	2.000,00
652	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SEC. DESCENTRALIZ	10.000,00
653	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	SEC. DESCENTRALIZ	5.000,00
654	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	SEC. DESCENTRALIZ	5.000,00
655	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SEC. DESCENTRALIZ	40.000,00
656	02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	SEC. DESCENTRALIZ	1.000,00
657	02.24.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	SEC. DESCENTRALIZ	5.000,00
658	02.24.02.04.122.0003.2007.3.1.90.11	SUBPREFEITURAS	25.320,00
659	02.24.02.04.122.0003.2007.3.1.90.16	SUBPREFEITURAS	500,00
660	02.24.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	SUBPREFEITURAS	15.000,00
661	02.24.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	SUBPREFEITURAS	18.000,00
662	02.24.02.04.122.0003.2007.4.4.90.52	SUBPREFEITURAS	5.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$5.306.836,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

SEMANÁRIO OFICIAL (1045-A)**23 DE MARÇO DE 2010**

Ficha	Conta Orçamento	Órgão	Valor
19	02.01.0104.122.003.2007.3.1.90.11	Gabinete Prefeito	225.000,00
20	02.01.0104.122.003.2007.3.1.90.16	Gabinete Prefeito	2.000,00
21	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.30	Gabinete Prefeito	20.000,00
22	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.32	Gabinete Prefeito	1.000,00
23	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.36	Gabinete Prefeito	48.000,00
24	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.39	Gabinete Prefeito	150.000,00
25	02.01.0104.122.003.2007.3.3.90.47	Gabinete Prefeito	3.000,00
26	02.01.0104.122.003.2007.4.4.90.52	Gabinete Prefeito	50.000,00
60	02.01.05.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Subprefeituras	25.320,00
61	02.01.05.04.122.0003.2007.3.1.90.16	Subprefeituras	500,00
62	02.01.05.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Subprefeituras	15.000,00
63	02.01.05.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Subprefeituras	18.000,00
64	02.01.05.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Subprefeituras	5.000,00
80	02.02.0315.452.0003.2007.3.1.90.11	DET	250.000,00
81	02.02.0315.452.0003.2007.3.1.90.16	DET	7.000,00
82	02.02.0315.452.0003.2007.3.1.90.34	DET	239.000,00
83	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.30	DET	17.500,00
84	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.36	DET	10.000,00
85	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.39	DET	173.000,00
86	02.02.0315.452.0003.2007.3.3.90.47	DET	2.000,00
87	02.02.0315.452.0003.2007.4.4.90.52	DET	10.000,00
88	02.02.0315.452.0003.2037.3.1.90.11	DET	76.000,00
89	02.02.0315.452.0003.2037.3.1.90.16	DET	500,00
90	02.02.0315.452.0003.2040.3.1.90.34	DET – MULTAS TRÂNSITO	300.000,00
91	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.30	DET – MULTAS TRÂNSITO	80.000,00
92	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.32	DET – MULTAS TRÂNSITO	10.000,00
94	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.39	DET – MULTAS TRÂNSITO	520.000,00
95	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.47	DET – MULTAS TRÂNSITO	1.500,00
96	02.02.0315.452.0003.2040.3.3.90.93	DET – MULTAS TRÂNSITO	4.500,00
97	02.02.0315.452.0003.2040.4.4.90.52	DET – MULTAS TRÂNSITO	90.000,00
342	02.09.01.23.695.0003.2007.3.1.90.11	TURISMO	136.900,00
343	02.09.01.23.695.0003.2007.3.1.90.16	TURISMO	2.145,00
344	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.50.41	TURISMO	21.500,00
345	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.36	TURISMO	4.000,00
346	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.39	TURISMO	3.718,00
347	02.09.01.23.695.0003.2007.3.3.90.47	TURISMO	1.823,00
348	02.09.01.23.695.0003.2007.4.4.90.52	TURISMO	65.000,00
349	02.09.01.23.695.0003.2037.3.1.90.11	TURISMO	62.550,00
350	02.09.01.23.695.0003.2037.3.1.90.16	TURISMO	3.000,00
351	02.09.01.23.695.0003.2038.3.3.71.41	TURISMO	8.400,00
352	02.09.02.23.695.0003.2007.3.1.90.34	DEPTO. TURISMO	15.000,00
353	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	DEPTO. TURISMO	122.840,00
354	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.31	DEPTO. TURISMO	15.000,00
355	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.32	DEPTO. TURISMO	30.000,00
356	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.36	DEPTO. TURISMO	2.000,00
357	02.09.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	DEPTO. TURISMO	287.000,00
359	02.09.02.23.695.0003.2007.4.4.90.52	DEPTO. TURISMO	50.000,00
360	02.09.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	DEPTO. TURISMO	104.500,00
361	02.09.03.23.695.0003.2007..3.3.90.30	FUNDO TURISMO	10.000,00
362	02.09.03.23.695.0003.2007..3.3.90.39	FUNDO TURISMO	24.000,00
409	02.12.01.20.122.0010.2017.3.1.90.11	AGRICULTURA	87.000,00
410	02.12.01.20.122.0010.2017.3.1.90.16	AGRICULTURA	1.000,00
411	02.12.01.20.122.0010.2017.3.3.90.30	AGRICULTURA	11.000,00
412	02.12.01.20.122.0010.2017.3.3.90.39	AGRICULTURA	20.000,00
413	02.12.01.20.122.0010.2017.4.4.90.52	AGRICULTURA	30.000,00
414	02.12.02.15.451.0010.2018.3.1.90.11	DEPTO. AGRICULTURA	40.150,00
415	02.12.02.15.451.0010.2018.3.1.90.16	DEPTO. AGRICULTURA	1.400,00
416	02.12.02.20.605.0010.2016.3.3.70.41	DEPTO. AGRICULTURA	39.000,00
417	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.11	DEPTO. AGRICULTURA	244.500,00
418	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.16	DEPTO. AGRICULTURA	3.300,00
419	02.12.02.20.605.0010.2017.3.1.90.34	DEPTO. AGRICULTURA	20.000,00
420	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.30	DEPTO. AGRICULTURA	21.190,00
421	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.36	DEPTO. AGRICULTURA	1.000,00
422	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.39	DEPTO. AGRICULTURA	91.500,00
423	02.12.0220.605.0010.2017.3.3.90.47	DEPTO. AGRICULTURA	200,00
424	02.12.02.20.605.0010.2019.3.1.90.11	DEPTO. AGRICULTURA	79.200,00
426	02.12.03.20.601..0010.2039.3.3.50.41	FUNDO RURAL	50.000,00
427	02.12.03.20.601.0010.2039.3.3.90.30	FUNDO RURAL	20.000,00
428	02.12.03.20.601.0010.2039.4.4.50.52	FUNDO RURAL	50.000,00
429	02.12.03.20.601.0010.2039.4.4.90.52	FUNDO RURAL	10.000,00
518	02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	OBRAS	663.000,00
559	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.11	INDÚSTRIA	73.200,00
560	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.16	INDÚSTRIA	500,00
561	02.18.01.22.661.0015.2035.3.1.90.34	INDÚSTRIA	77.000,00
562	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.50.41	INDÚSTRIA	72.000,00
563	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.30	INDÚSTRIA	40.500,00
564	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.36	INDÚSTRIA	19.000,00
565	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.39	INDÚSTRIA	33.000,00
566	02.18.01.22.661.0015.2035.3.3.90.47	INDÚSTRIA	7.000,00

567 02.18.01.22.661.0015.2035.4.4.90.52
 568 02.18.01.22.661.0015.1011.4.4.90.51

INDÚSTRIA
 INDÚSTRIA

18.000,00
 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.226

de 19 de março de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.540/2009, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	42.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
535	02.15.02.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 19 de março de 2010.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.227

de 19 de março de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 9.354/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
530	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
527	02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 19 de março de 2010.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.228

de 19 de março de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.161/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
76	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.47	Planejamento	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
75	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 19 de março de 2010.

João Cury Neto
 Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.229

de 19 de março de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.606/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
15	02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	15.000,00
21	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
16	02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	15.000,00
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	10.000,00
26	02.01.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA Nº 6.030

de 1º de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 43.872/09 – Pregão nº 246/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Leandro Cesar Zanardo Romanholi*, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.958, de 16 de dezembro de 2009, em substituição ao servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos.II - DESIGNAR, *Edgar de Oliveira Fernandes*, para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.958, de 16 de dezembro de 2009.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 6.048

de 15 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 04.942/10 – Pregão nº 015/10 – Contrato nº 051/10,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo 04.942/10 – Pregão nº 015/10 – Contrato nº 051/10, com a empresa: Comercial Concorrent Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- 1) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto